

**PORTARIA Nº 002/2024**  
**DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Dispõe sobre a renovação da Comissão de Trabalho para Informatização do Acervo Documental da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE e dá outras providências.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto, aprovado através do Decreto n. 23.695, de 06 de março de 2006, em consonância com o disposto no Decreto nº 24.571 de 31 de julho de 2007 e suas alterações e de acordo com o Decreto nº. 30.966/2018 de 09 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Renovar a Comissão de Trabalho para Informatização do Acervo Documental para organização, higienização, revitalização e digitalização dos documentos pertencentes ao acervo da FAPITEC/SE.

**Art. 2º.** A Comissão de Trabalho que trata esta Portaria é composta pelos seguintes membros:

- I Laís Barbosa Rabelo Souza – CPF: [REDACTED].607.55 [REDACTED]
- II Wagner Gama de Jesus – CPF: [REDACTED].995.59 [REDACTED];
- III Ludmilla Oliveira Cunha – CPF: [REDACTED].031.07 [REDACTED]
- IV Paulo César Alves dos Santos – CPF: [REDACTED]398.77 [REDACTED].

**Parágrafo Único.** O servidor indicado no inciso I ocupará a Coordenação da Comissão de Trabalho, e em caso de ausência ou impedimento do titular, assumirá o servidor elencado no inciso II.

**Art. 3º.** A referida Comissão de Trabalho fica constituída pelo período de fevereiro/2024 até maio/2024, conforme deferimento do CRAFI/SE, em Ata da 3ª reunião ordinária ocorrida em 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º.** Pela participação na Comissão de que se trata esta portaria, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, o coordenador receberá R\$ 800,00 (oitocentos) reais e demais membros receberão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais

a título adicional por participação em comissão ou grupo de trabalho do que dispõe a Resolução do CRAFI n°. 002/2022, a ser pago, mensalmente, até o término dos trabalhos.

**Art. 5º.** Os membros indicados no Art. 2º desta Portaria poderão ser substituídos, durante a vigência da comissão, por ato do Diretor-Presidente.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 5 de fevereiro de 2024



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Alex Cavalcante Garcez  
Diretor(a) Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5VLC-CBEF-RCG2-YIJJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/02/2024 é(são) :

- ALEX CAVALCANTE GARCEZ - 05/02/2024 11:26:29 (Certificado Digital)